

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO DE ANIVERSÁRIO CAFÉ DONA ÍRIS 25 ANOS

#### 1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

**INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ DONA ÍRIS LTDA EPP**, Localizada na Rua Guanabara, nº.1206 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Montes Claros – Minas Gerais/ MG, Cep: 39402-758. Inscrito no CNPJ: 86.683.828/0002-98 e IE.:7709763130130.

**2. MODALIDADE:** Concurso cultural

**3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:** Minas Gerais – Brasil

#### 4. PERÍODOS:

Período da promoção: De **10/08/2020 a 10/03/2021**.

Período de participação: De **10/08/2020 a 01/02/2021**

#### 5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SORTEIO
01	BIKE ARO 26 FOXER MAORI PRETA HOUSTON	25/02/2021
01	CEL DESB POSITIVO TWIST MINI S431 GRAFITE C/ CHIP CLARO ODA 4G UNIVERSAL PRE/CONTROLE	25/02/2021
01	VVC CONJ PAN 7 PCS LUMINI ROCHEDO	26/02/2021
01	FRIT ELET ARNO S/OLEO MODERNA VFRY 3U 5L VM 110V	26/02/2021
01	FOG 4B COOKTOP PHILCO COOK CHEF4 VD PR BIV	01/03/2021
01	KIT MONDIAL KT70 G RED 2 ESP/LIQ/BAT 110V	01/03/2021
02	FORNOS ELETRICOS 38L PHILCO PFE38P 110V PTO	03/03/2021
02	LAVADORA SUGAR - 10K COLORMAQ LCS 110V BCO	04/03/2021
02	REF 261L CONSUL CRA 30F 110V BC	05/03/2021
01	BEBEDOURO BRITÂNIA AQUA BIV BC	06/03/2021
01	ASP STICK 600W FAMA FAS750 AZ 110V	06/03/2021
01	VVC FAQ INOX 36PCS LAGUNA TRAMONTINA	08/03/2021
01	FORNO MICOONDAS MIDEA 20L	08/03/2021
04	FOGÃO 4 BOCAS	09/03/2021
04	TVS 32 LED HD AOC HDMI USB WI-FI	10/03/2021
01	KIT DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (Descrição item 6.0)	10/03/2021

## **6.0 ITENS INCLUSOS NO KIT DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA:**

- 01 Kit Fotovoltaica de 1.83 kwh – com produção média de 250 kw\mês;
- 03 Micros inversores de 0,5 kw cada ou similar;
- 06 Módulos Canádia de 305 cada ou similar;
- 01 String box AC com medidor ou similar, conectores parafusos e cabos necessários;
- Suporte em alumínio e homologação com a concessionária – Companhia de Energia de Minas Gerais – CEMIG.

## **NÃO ESTÁ INCLUSO NO KIT DE ENERGIA FOTOVOLTAICA:**

- Débitos com a Companhia de Energia de Minas Gerais - CEMIG;
- Adequação do padrão de entrada, se necessário;
- Reforma de telhado, e ou, construção de local de instalação.

**O prêmio (kit de geração fotovoltaica) terá validade somente nas cidades onde é comercializado o Café Dona Íris e cidades vizinhas no raio máximo de 70km, dentro do estado de Minas Gerais - MG.**

**6.1.** Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos ou trocados em dinheiro ou outros bens e serviços, e são pessoais e intransferíveis.

## **7. MECÂNICA DA PROMOÇÃO:**

Este regulamento que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade de Concurso Cultural, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

**7.1.** Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, residentes e domiciliadas no território nacional, maiores de 18 anos ou menores autorizados e acompanhados por um responsável maior de idade que efetuem a compra de pelo menos dois produtos do Mix CAFÉ DONA ÍRIS, em qualquer estabelecimento que revenda os produtos da marca CAFÉ DONA ÍRIS durante o período de participação da promoção.

**7.2.** O consumidor que se enquadrar nas especificações do item 7.1 poderá PREENCHER o cupom que comprova a compra dos produtos CAFÉ DONA ÍRIS no qual poderá participar do sorteio da seguinte forma; RECORTAR 02 (DOIS) CÓDIGO DE BARRAS DE QUALQUER PRODUTO DA MARCA CAFÉ DONA ÍRIS, COLAR NO CUPOM JÁ DEVIDAMENTE PREENCHIDO, RESPONDENDO A PERGUNTA CITADA NO CUPOM E DEPOSITAR NA URNA QUE ESTARÁ EXPOSTA NO PONTO DE VENDA.

### **7.3. O CUPOM SOLICITARÁ O PREENCHIMENTO DOS SEGUINTE DADOS:**

1-Nome e sobrenome: 2- Endereço completo: 3- Telefone: 4- RG

5-Resposta correta da pergunta “Quantos anos faz o CAFÉ DONA ÍRIS”?

10 ANOS / 25 ANOS / OUTROS.

6- Nome do estabelecimento que comprou os produtos CAFÉ DONA ÍRIS.

**7.4.** Os dados constantes do Item 7.3 deverão ser fornecidos, sob pena de desclassificação:

**7.5.** O consumidor terá direito de participar quantas vezes quiser, desde que siga os critérios estabelecidos conforme descrito no item 7.1

**7.6.** Serão contemplados 25 (vinte e cinco) participantes, sendo vetada a possibilidade de um participante ser contemplado duas vezes, caso aconteça será realizado um novo sorteio.

**7.7.** Os contemplados deverão atender a todos os requisitos dispostos no regulamento da promoção para receber seu prêmio.

**7.7.1.** O prêmio deverá ser retirado na loja cujo nome consta no cupom de participação (é a loja onde a compra foi efetuada) mediante agendamento até o prazo declarado no item 7.8

**7.8.** O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 30 dias, contados a partir da data de apuração.

**7.9.** Os prêmios que não forem resgatados conforme prazo descrito no item 7.8 receberá um contato da empresa através do telefone citado no cupom em até 05 dias após o prazo final, se não for possível o contato o ganhador perderá o direito de receber o prêmio.

## **8. SOBRE O SORTEIO:**

O Sorteio será realizado entre os dias 25 de fevereiro e dia 10 de Março de 2021 com a ordem do sorteio de acordo a lista de prêmios apresentada acima deste regulamento, pela emissora de Rádio Montes Claros 98,9 FM e também pelo Instagram @cafédonairis.

**8.1.** O sorteio será filmado e fotografado para que comprove a veracidade do sorteio.

**8.2.** A realização do sorteio NÃO será aberta ao público devido aos critérios de distanciamento conforme decreto municipal – SOBRE COVID19

**8.3.** Os cupons serão recolhidos no dia 02/02/2021 e apresentados ao local do sorteio até dia 24/02/2021.

**8.4.** Haverá uma comissão julgadora para analisar o cumprimento do regulamento pelos participantes sorteado No momento de realização do sorteio.

## **9- DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E OUTROS:**

**9.1.** A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais expostos nos pontos de venda, mídia impressa, convencional e digital.

**9.2.** A comunicação com os ganhadores se dará através de telefone, informados em seu cadastro, e a divulgação dos ganhadores será feita através das, mídias sociais do CAFÉ DONA ÍRIS.

**9.3.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a divulgação de suas imagens, nomes, sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa promotora ou suas agências para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

**9.4.** Os participantes autorizam o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas inscrições, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado, sem nenhum ônus para a Promotora.

**9.5.** O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado também no site do Café Dona Íris e nas redes sociais, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições

**9.6.** Servirá como comprovante de entrega do prêmio os recibos devidamente preenchidos e assinados pelos contemplados.

**9.7.** Excluem-se de participação nesta promoção, os sócios, diretores, vendedores, empregados e estagiários da empresa promotora e das empresas contratadas para a operacionalização da promoção ou que tenha algum vínculo profissional ou familiar com a empresa promotora deste evento. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito através de uma comissão julgadora do evento.

**9.8.** A empresa promotora não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às regras, condições e garantias dos fornecedores ou fabricantes dos prêmios.